



# **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **LEI MUNICIPAL Nº 4.926, DE 16/04/2026**

Declara de utilidade pública municipal a Loja Maçônica União Cosmopolita.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal Loja Maçônica União Cosmopolita, CNPJ nº 19.898.485/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias

Ponte Nova – MG, 16 de abril de 2026.

**Milton Teodoro Irias Junior**

**Prefeito Municipal**

**Fernanda de Magalhães Ribeiro**

**Secretária Municipal de Governo e Comunicação**

- Autor(es): Legislativo (Wellington Sabino de Oliveira – PP) / PLL nº 5, de 09.03.2026.

- Publicada em: 20.04.2026.